Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.008, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986 =

"Revoga a Lei nº 1.922, de 30 de dezembro de 1985, extinguindo a Taxa de Iluminação Pública".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogados em todos os seus termos os artigos constantes da Lei nº 1.922, de 30 de dezembro de 1985, ficando assim extinta a Taxa de Iluminação Pública.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de dezembro de 1986.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

IVO F. DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Financeiro

Ato publicado
Em___/___/86.